

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 4 de agosto
de 2016

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos, do Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes e do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga. Estando ausente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO
DO RESTAURANTE “O CALDEIRÃO”, PARA EFEITOS DA
ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO

Foi apresentado ao órgão executivo o procedimento de arrendamento para fim não habitacional do edifício do Restaurante “O Caldeirão”, para efeitos da atividade de Restauração. -----

A Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

Tendo em conta a deliberação da câmara municipal do dia 21 de julho de 2016 determinando a abertura do procedimento de arrendamento do edifício do Restaurante “O Caldeirão”; -----

Considerando a proposta da concorrente

; -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes nos termos da aplicação conjugada dos artigos 33º/1, g) da Lei nº 75/2013, de 12/9, de 11/1, 1109º e seguintes do Código Civil, na redação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com a alteração da Lei nº 31/2012, de 14 de Agosto – e ainda considerando-se o estabelecido no Decreto-Lei nº 266-C/2012, de 31 de dezembro, diploma que procedeu à adaptação à Lei nº 6/2006, de 27 de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº 59-A/2012, de 12 de outubro, do Decreto-Lei nº 158/2006, de 8 de agosto, que estabelece os regimes de determinação do rendimento anual bruto corrigido e de atribuição do subsídio de renda, e do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de agosto, que regula os elementos do contrato de arrendamento e os requisitos a que obedece a sua celebração), adjudicar o ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE “O CALDEIRÃO”, PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO, à concorrente “

”, pelo preço mensal de € 100,00 (cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de três meses, sem prejuízo das renovações nos termos previstos no Caderno e Encargos. -----

Fica aprovada a minuta do contrato, em anexo, dando-se por reproduzida. -

Nos termos do nº 11 do Programa do Procedimento, verificou-se que foi entregue pela adjudicatária os documentos de habilitação, comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP. -----

Deverá notificar-se a adjudicatária do conteúdo da presente deliberação, para efeitos de celebração do contrato e cabal exploração legal do estabelecimento, bem como da relação dos bens disponibilizados que constam no Anexo I à presente deliberação. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Regressou à sala a Sra. Vereadora Ashley Domingos. -----

III

ADELIAÇOR

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade, pertencer à parceria, sem fins lucrativos que permitirá dar suporte institucional ao GAL Pesca ADELIAÇORIMAR, no âmbito do processo de implementação do DLBC Costeiro (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) na Região Autónoma dos Açores, aprovando o respetivo contrato de parceria. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

LICENCIAMENTO DE OBRAS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo da licença de remodelação interior

de edifício, nº 4/2016, por mais um mês e meio, requerido pelo

V

REDE DE ESGOTOS

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pela Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, solicitando a ligação de um prédio sito no Caminho da Horta Funda propriedade do mesmo, à rede de esgotos.

VI

APOIO FINANCEIRO

Foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Santa Casa da Misericórdia do Corvo.

A Sra. Vereadora Ashley Domingos e o Sr. Vereador José Manuel Nunes declaram impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto.

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de €3.625,90€ (três mil seiscentos e vinte cinco euros e noventa cêntimos) para apoiar a construção do Lar de Idosos.

Voltaram todos à sala.

VII

ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS DE PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES A LICENCIAR E OU A AUTORIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Considerando o despacho do presidente da câmara do passado dia 26 de julho, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, visando a prestação de serviços de Fiscalização e Vistorias de Projetos de Obras Particulares a Licenciar e ou a autorizar pela Câmara Municipal;

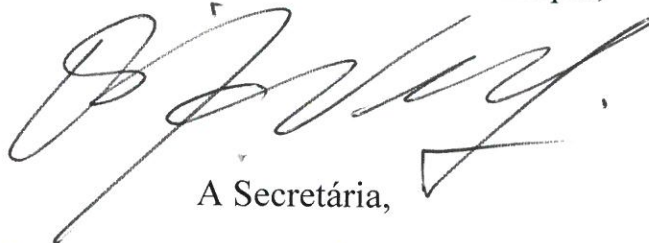
A câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos respetivos encargos plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio,

64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março (LCPA), e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), do art. 12º do referido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do art. 22º/n.ºs 1 e 6 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, estimando-se € 3.992,00 em 2016, € 11.976,00 em 2017, € 11.976,00 em 2018 e 7.984,00 em 2019. -----
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VIII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,

